



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA
Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das
Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021
Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Nome do requisitante	Ivanluiz Bastos Trindade	Área/Setor	INFORMÁTICA
E-mail	informatica@crc-ba.org.br	Telefone(s)	2109-4038

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de registro, publicação e manutenção de domínios na internet do CRCBA.

3. JUSTIFICATIVA

A renovação anual dos contratos de registro, publicação e manutenção de domínios na internet é uma necessidade fundamental para garantir a continuidade dos serviços digitais do CRCBA. Os domínios registrados são essenciais para a comunicação institucional, hospedagem de sistemas e plataformas online, além de viabilizar o envio e recebimento de e-mails corporativos.

Os domínios **convencaocrcba.org.br**, **crc-ba.org.br** e **crcba.org.br** são ativos estratégicos para o Conselho, sendo amplamente utilizados na disseminação de informações, disponibilização de serviços e realização de eventos voltados à classe contábil e ao público em geral. A não renovação desses registros poderia comprometer seriamente o acesso a esses serviços, impactando negativamente a credibilidade e a operação do CRCBA na internet.

Dessa forma, solicita-se autorização para dar início ao processo de renovação junto ao NIC.br, entidade responsável pelo registro de domínios “.br” no Brasil, garantindo a continuidade e segurança das operações online do CRCBA.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a renovação dos registros, assegura-se a **continuidade e acessibilidade** aos serviços digitais do CRCBA, permitindo que a classe contábil baiana e o público em geral continuem a acessar **portais, sistemas web e serviços de e-mail** de forma ininterrupta. Além disso, evita-se qualquer risco de indisponibilidade ou perda dos domínios, o que poderia causar transtornos operacionais e institucionais.

Dado que o registro e manutenção de domínios sob a extensão “.br” são **exclusividade do NIC.br**, faz-se necessária a contratação direta por meio de **licitação na modalidade de inexigibilidade**, conforme previsto na legislação vigente. O **NIC.br (Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR)** é a única entidade autorizada a gerenciar esses registros, por delegação do **Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)** sendo responsável por coordenar e integrar as iniciativas e serviços essenciais para a estrutura da internet no país.

Portanto, a renovação contratual com o NIC.br não apenas garante a manutenção dos serviços online do CRCBA, mas também resguarda a identidade digital da instituição, evitando qualquer interrupção ou possível perda de domínio para terceiros.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

12 - AMPLIAR E INTEGRAR O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO SISTEMACFC/CRCs

6. FONTE DE RECURSOS

Projeto: 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conta: 6.3.1.3.02.01.037 SERVIÇOS DE INTERNET

7. ASSINATURA DO REQUERENTE TRÂMITE PROCESSUAL

8. APROVADO O

Ivanluz Bastos Trindade

Gerente Informática

Margarete Santos Luz

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Ivanluz Bastos Trindade, Gerente**, em 11/02/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Santos Luz, Diretora Executiva**, em 19/02/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232783** e o código CRC **D2261745**.